



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 040/2023: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 254.531,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023;

b) Projeto de Lei nº 041/2023: Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 040/2023

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 254.531,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, os seguintes recursos: i) superávit financeiro, no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e ii) redução, no montante de R\$ 191.531,30 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 ligadas as mesmas fontes de recursos, sendo R\$ 7.000,00 da Fonte: 06214050 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Farmácia Básica e R\$ 184.531,30 da Fonte: 06004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

a) Projeto de Lei nº 041/2023

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.



Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor (R\$ 12.000,00), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, ligadas a mesma fonte de recursos, Fonte: 06601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 22 de maio de 2023.

Loreno Luis Lopes

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Felipe Possebon de Moura

Vice-Presidente

Otávio Loch

Membro